

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.920

DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

“INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de elaboração do trabalho de seleção da demanda e indicação de beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, por meio do Trabalho Técnico Social;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parâmetros e condições para seleção da demanda;

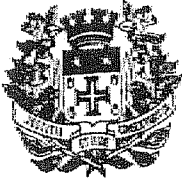
Considerando a multidisciplinariedade e a interação entre as diversas Diretorias na condução da Política Habitacional do Município de Cajamar, notadamente na redução do déficit habitacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – TTS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV.**

Art. 2º. Compete à Comissão Especial, dentre outras:

- I - estabelecer parâmetros e condições para seleção da indicação da demanda do Programa Minha Casa Minha Vida -PMCMV;
- II - elaboração, execução e acompanhamento do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;
- III - acompanhar o processo de implantação do PMCMV – na faixa salarial de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- IV- propor normativa sobre a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida -PMCMV.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.920/2013-fls.02

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores públicos a seguir relacionados como membros da **COMISSÃO ESPECIAL** de que trata o artigo 1º deste decreto:

I – Diretoria Municipal de Habitação

- a) Dra. Camila Cristina de Oliveira - Chefe do Departamento de Regularização Fundiária –R.E 14.245;
- b) Eng. Gustavo Luis Infanger – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Habitacional – R.E 11.367;
- c) Rosangela Pastura – Chefe da Divisão de Monitoramento e Acompanhamento Habitacional – R.E 13.299.

II– Diretoria Municipal de Cidadania

- a) Dra. Helen Joyce do Prado Kiss – Coordenadora de Cidadania – RE 12.264;
- b) Maria Dalva da Costa – Assessora/Pedagoga – R.E 12.247

III - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Elisangela Albano – Assistente Social – R.E 13.001

IV - Fundo Social de Solidariedade

Carolina Raimundo Nascimento – Assistente Social –R.E 14.051

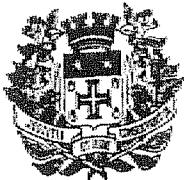
V - Coordenadoria de Defesa Civil

- a) Ivair de Vasconcelos – Agende de Defesa Civil – RE 13.610;
- b) Ângela Maria Maciel – Agende Defesa Civil – RE 11.381;
- c) Assuero Lopes da Silva – Agente de Defesa Civil - RE 13.608;
- d) Wilson Roberto de Souza Espíndola – Agente Administrativo - RE – 13.020

§1º. A Comissão Especial de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora pública **Camila Cristina de Oliveira** e secretariada pela servidora pública **Helen Joyce do Prado Kiss**.

§2º. A comissão reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocada por sua Presidente.

§3º. Responderá tecnicamente pela Prefeitura Municipal de Cajamar, junto ao Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV a assistente social **Carolina Raimundo Nascimento**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.920/2013-fls.03

Art. 4º. A comissão ora nomeada executará, todas as medidas cabíveis à conclusão de seus trabalhos, tendo livre acesso as informações que se fizerem necessárias, podendo requisitar diretamente às Diretorias Municipais providências, documentos e informações.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de setembro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo